



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: 0135/2020

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 15/06/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto – MG,

Venho por meio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar a seguinte Lei:

- **Lei Ordinária nº 620, de 10/06/2020:** “*Declara Utilidade Pública ao Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim – Pouso Alto/MG.*”

Sem mais para o momento, resta-me renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Ao Sr. Érik Bruno Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020
Pouso Alto – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 620 de 10/06/2020

“Declara Utilidade Pública ao Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim – Pouso Alto/MG”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de Pouso Alto a associação denominada Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim – Pouso Alto/MG, entidade civil sem fins lucrativos, como sede neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 13.876.924/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de junho de 2020.

[Signature]
Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

[Signature]
Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete